



André
Servidor - Matrícula

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 52/2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Prefeitura Municipal de Domingos Martins disponibilizar em seu site na Internet lista de pessoas desaparecidas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova*:

Art. 1º A Prefeitura Municipal incluirá em seu endereço eletrônico na Internet (*site*), relação de nomes e as respectivas fotos de pessoas desaparecidas da cidade de Domingos Martins, desde que solicitado pela família do desaparecido e mediante a comprovação do desaparecimento através de Boletim de Ocorrência Policial.

§ 1º A lista contendo os nomes das pessoas desaparecidas e demais informações, deverão ser alocada em página da Internet específica e deverá ser atualizada a cada 30 (trinta) dias.

§ 2º O endereço eletrônico deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município, bem como o número de telefone para contato designado pelo Executivo.

Art. 2º A página eletrônica a que se refere o artigo anterior deverá conter atalhos de ligações (*links*) com outras páginas (*sites*) existentes na Internet que versem sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de agosto de 2010.

WELLINGTON BLEIDORN
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação:

A internet é um dos meios de comunicação mais eficientes, por meio dela pode-se trocar grandes quantidades de informação em um curto espaço de tempo com todos os países. Por esse motivo, apresentamos a presente proposta que visa a divulgação de pessoas desaparecidas no site da Prefeitura Municipal. Por se tratar de um sítio muito acessado, mostrar as fotos e os dados dos desaparecidos em sua página ajudaria a localizar ou trazer informações dessas pessoas aos familiares.

O presente projeto não implicaria em aumento de despesa para o Município, uma vez que a simples criação de um campo ou *link* no site da Prefeitura e o lançamento das fotos não acarretam em custo considerável.

Dito o exposto, diante da relevante prestação de utilidade pública que esta proposta representa e do inegável interesse público, conta o Signatário com os demais Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, 26 de agosto de 2010.

WELLINGTON BLEIDORN
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 894

Em 14 / 9 / 10

A. de A.
Servidor - Matrícula
337

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 52/2010**

RELATÓRIO: Trata-se do presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Wellington Bleidorn, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura disponibilizar em seu site na Internet lista de pessoas desaparecidas, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Após análise do projeto e sua mensagem, profiro voto favorável pela sua aprovação, uma vez que não se configura nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade, considerando ainda a relevância da matéria que tem em seu cunho um grande caráter social.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto e de sua justificativa entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela sua aprovação, haja vista que nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade se apresenta.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


ARNO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário


IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente


ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Relator

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 52/2010

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Vereador Wellington Bleidorn, dispondo sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal, disponibilizar em seu site na internet lista de pessoas desaparecidas.

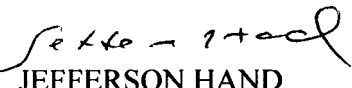
FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Após análise do projeto e de sua justificativa voto favoravelmente pela aprovação do mesmo, haja vista o seu caráter social.

CONCLUSÃO: Pelo motivo exarado pelo ilustre relator, esta Comissão, de forma unânime, vota pela aprovação do projeto, bem como da emenda apresentada.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2010.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA


WELLINGTON BLEIDORN
Secretário


JEFFERSON HAND
Presidente


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Relator



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: Projeto de lei nº 52/2010 de autoria do vereador – Wellington Bleidom.

PROVIDÊNCIAS

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s)
126 a 136 do RI, passamos as mãos de
V. Exª, para as demais providências,

0 presente

Projeto de Lei

em 26/8/10



Secretário Geral Administrativo - Matrícula

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 14/9/10

A Comissão de Educação Saúde
e Assistência.

Em 14/9/10

À SCMDM para incluir na
pauta da sessão ordinária.
De 26/8/10

Presidente

Expediente do dia
Em 26/8/10

Ordem do dia
Em 14/9/10

APROVADO POR

Unanimidade.

EM 14/9/10


PRESIDENTE